



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 823

De 06 de outubro de 2011

Autógrafo nº 198/11 – Projeto de Lei Complementar nº 045/11

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Introduz alterações na Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997, que institui o Código Tributário do Município de Araraquara, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 de outubro de 2011, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Ficam reajustados em 6% (seis por cento) todos os valores imobiliários constantes dos Anexos I, II e III instituídos pela Lei nº 6.502, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 6.521, de 29 de janeiro de 2007, pela Lei Complementar nº 440, de 21 de dezembro de 2007, pela Lei Complementar nº 509, de 21 de novembro de 2008, pela Lei Complementar nº 599, de 09 de outubro de 2009 e pela Lei Complementar nº 743, de 12 de novembro de 2010.

**Art. 2º** Os artigos 78 e 104 da Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997, passam a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 78. [...]**

**I – [...]**

- a) Valores Venais até R\$ 7.361,33 – 1,05%;
- b) Valores Venais de R\$ 7.361,34 a R\$ 12.268,88 – 1,3125 %;
- c) Valores Venais de R\$ 12.268,89 a R\$ 24.537,77 – 1,5750 %;
- d) Valores Venais de R\$ 24.537,78 a R\$ 49.075,54 – 1,8375%;
- e) Valores Venais de R\$ 49.075,55 a R\$ 73.613,31 – 2,1%;
- f) Valores Venais de R\$ 73.613,32 a R\$ 98.151,08 – 2,3625 %;
- g) Valores Venais de R\$ 98.151,09 a R\$ 122.688,85 – 2,6250 %;
- h) Valores Venais de R\$ 122.688,86 a R\$ 147.226,62 – 2,8875%;
- i) Valores Venais de R\$ 147.226,63 a R\$ 171.764,39 – 3,15%;
- j) Valores Venais acima de R\$ 171.764,39 – 3,4125 %.”

17:20 17/10/2011 08:499 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

"Art. 104. [...]"

- a) Valores Venais até R\$ 7.361,33 – 0,42 %;
- b) Valores Venais de R\$ 7.361,34 a R\$ 14.722,67 – 0,4463 %;
- c) Valores Venais de R\$ 14.722,68 a R\$ 24.537,77 – 0,4725 %;
- d) Valores Venais de R\$ 24.537,78 a R\$ 36.806,65 – 0,4988 %;
- e) Valores Venais de R\$ 36.806,66 a R\$ 49.075,54 – 0,525 %;
- f) Valores Venais de R\$ 49.075,55 a R\$ 73.613,31 – 0,5513 %;
- g) Valores Venais de R\$ 73.613,32 a R\$ 98.151,08 – 0,5775 %;
- h) Valores Venais de R\$ 98.151,09 a R\$ 122.688,85 – 0,63 %;
- i) Valores Venais de R\$ 122.688,86 a R\$ 147.226,62 – 0,6825 %;
- j) Valores Venais de R\$ 147.226,63 a R\$ 171.764,39 – 0,735 %;
- k) Valores Venais de R\$ 171.764,40 a R\$ 196.302,16 – 0,7875 %;
- l) Valores Venais de R\$ 196.302,17 a R\$ 220.839,93 – 0,84 %;
- m) Valores Venais de R\$ 220.839,94 a R\$ 245.377,70 – 0,8925 %;
- n) Valores Venais acima de R\$ 245.377,70 – 0,945 %."

**Art. 3º** Fica revogado o art. 229 da Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997, com redação determinada pela Lei Complementar nº 137, de 19 de dezembro de 2003.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de 2011 (dois mil e onze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. Guichê nº 060.483/2011 - ("PC").